



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= L E I Nº 608/91/6 =

DISPÕE SÔBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS  
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Es-  
tado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sancio-  
na e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os Funcionários da Câmara Municipal de Tarabai, enquadrados  
na escala de Referência de .01 (hum) a 04 (quatro), terão au-  
mento de vencimentos a partir de 01 de Fevereiro de 1.991.

ARTIGO 2º - O aumento será de 25% (vinte e cinco por cento), calculado  
sôbre o salário do mes de Janeiro de 1.991, ficando as mes-  
mas fixadas da seguinte forma:

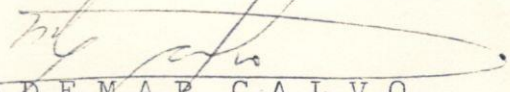
<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR CR\$-</u>
01- (Um cargo de continua).....	30.844,00
02- (Um cargo de Escriurário).....	50.445,00
03- (Um cargo de Diretor de Secretaria).....	68.316,00
04- (Um cargo de Contador).....	76.010,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei cor-  
rerão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroa-  
gindo seus efeitos a contar de Primeiro de Fevereiro de  
1.991.

ARTIGO 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 22 de Fevereiro de 1.991.

  
WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI  
EM DATA SUPRA.

